RESULTADO DO JULGAMENTO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REALIZADO EM 13/06/2024

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

EGUINALDO GONÇALVES DE MOURA --- Presidente
VITOR DA CRUZ SANTANA --- Vice – Presidente
ADOLFO PRAIA FERREIRA DO NASCIMENTO --- Auditor
LUIZ ALBERTO DE AGUIAR ALBUQUERQUE NETO --- Auditor
LUCAS DOS SANTOS ROCHA --- Auditor Suplente

CAREN PÂMELA DE ANDRADE ANDRADE --- Procuradora
MARCOS ANTÔNIO AQUINO FERNANDES -- Defensor Convocado

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.˚030/2024.
COMPETIÇÃO: COPA AMAZONAS SUB-20
JOGO: FAST CLUBE/AM X CDC MANICORÉ/AM
DATA DO JOGO: 16/05/2024 – HORÁRIO: 15:30
CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL
AUDITOR RELATOR: LUIZ ALBERTO DE AGUIAR ALBUQUERQUE NETO
DENUNCIADO(S):

1. **ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA CDC MANICORÉ ESPORTE CLUBE**, COMO INCURSO NO ARTIGO 206 §1°DO CBJD.

RESULTADO:

- Por unanimidade**, CONDENAR** a OE CDC Manicoré Esporte Clube mantendo a perda dos pontos da partida e **ABSOLVER** a pena de multa, de acordo com o artigo 206 §1°do CBJD.

- Atuou na defesa da OE CDC Manicoré, o defensor convocado, Dr. Marcos Antônio Aquino Fernandes - OAB/AM 19474.

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.˚031/2024.

COMPETIÇÃO: COPA AMAZONAS SUB-20

JOGO: NACIONAL/AM X INTER ACADEMY/AM.

DATA DO JOGO: 16/05/2024 – HORÁRIO: 15:30

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: VITOR DA CRUZ SANTANA

DENUNCIADO(S):

1. **ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) INTER ACADEMY**, COMO INCURSO NO ARTIGO 205, CAPUT DO CBJD.

RESULTADO:

- Por unanimidade, **ABSOLVER** a Organização Esportiva INTER ACADEMY, pela imputação do art.205, CAPUT do CBJD.

- Atuou na defesa da OE Inter Academy, o defensor convocado, Dr. Marcos Antônio Aquino Fernandes - OAB/AM 19474.

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.˚032/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB-10

JOGO: FAST CLUBE/AM X AMÉRICA/AM.

DATA DO JOGO: 18/05/2024 – HORÁRIO: 15:30

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: LUCAS DOS SANTOS ROCHA

DENUNCIADO(S):

1. **ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA AMÉRICA DE MPU**, COMO INCURSO NO ARTIGO 206 §1°DO CBJD.

RESULTADO:

- Por unanimidade, **CONDENAR** a Organização Esportiva América de Manacapuru, mantendo a perda dos pontos da partida.

- Atuou na defesa da OE América de MPU, o defensor convocado, Dr. Marcos Antônio Aquino Fernandes - OAB/AM 19474.

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.˚033/2024.

COMPETIÇÃO: COPA AMAZONAS SUB-20

JOGO: SETE S.A.F / AM X R.B. DO NORTE/AM

DATA DO JOGO: 31/05/2024 – HORÁRIO: 14:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: ADOLFO PRAIA FERREIRA DO NASCIMENTO

DENUNCIADO(S):

1. **CHARLES RODRIGUES DA SILVA** – TÉCNICO DA (OE) R.B. DO NORTE, COMO INCURSO NO ARTIGO 243 – F §1°E ARTIGO 243-G, DO CBJD;

RESULTADO:

- Por unanimidade, **CONDENAR** o Sr. Charles Rodrigues da Silva – Técnico da (OE) R.B. do Norte a pena de MULTA no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e pena de SUSPENSÃO de 08 (oito) partidas, com fulcro no artigo 242-F do CBJD e **CONDENAR** a pena de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e pena de SUSPENSÃO de 06 (seis) partidas, de acordo com o artigo 243-G. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 07 (sete) partidas e a pena de **MULTA** no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme o artigo 182 do CBJD.

- Ausente o Sr. Charles Rodrigues

- Atuou na defesa do Sr. Charles Rodrigues da Silva, o defensor convocado, Dr. Marcos Antônio Aquino Fernandes - OAB/AM 19474.

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil. As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223 do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º E §5º solidariamente, independente notificação/intimação, de toda e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrativa pela Federação Amazonense de Futebol.

Manaus (AM), 13 de junho de 2024.

Giovanna N. Tavares Cunha

Giovanna Negreiros Tavares Cunha
Secretária da 1ª Comissão Disciplinar do TJDAM.